DECRETO EXECUTIVO N° 2.287, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.02 - FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. - FUNDEB
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0061 - Aluno na Escola
12.361.0061.2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte de Recurso: 031 - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 27 de Abril de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração